

DECRETO Nº 1.796, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.271, de 02 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.513,57 (vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.00	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Tur. Desp. e Lazer		
06.02	Gastos não Computáveis Educação		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0016	Assistência ao Estudante		
1092	Constr. de Escola de Educação Infantil FNDE/MEC		
3.4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$	26.513,57
	TOTAL	R\$	26.513,57

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 26.513,57 (vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$	26.513,57
Recurso 1072 – Recursos FNDE/MEC – construção escola infantil		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de junho de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração